



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE PROTESTO N°. 026/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/08/2023

13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO

() REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Romeu Zema (Novo), Governador do Estado de Minas Gerais e ao Ex. Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado do SEINFRA, a presente MOÇÃO DE PROTESTO, pela não efetivação da terceira faixa no decorrer da extensão da MG-290, pelas seguintes considerações:

Considerando a resposta técnica n.º 108/SEINFRA/DGCON/2023, encaminhada ao Digníssimo Defensor Público Estadual, Dr. Evandro Luiz dos Santos, a qual afirma – trechos a seguir- o seguinte sobre a sua pergunta: HAVERÁ A IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA NA RODOVIA MG - 290?

"Resposta SEINFRA: "Tendo em vista o apresentado, conforme a supracitada cláusula contratual, o Poder Concedente decidirá se e quando será viabilizada a execução dos (investimentos pré-aprovados), sem que haja, necessariamente, uma data específica para tal ato. Conforme o PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA-PER, há previsão expressa sobre as obras de melhoria e



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ampliação para o trecho da MG-290, não dispondo este sobre a data de início das obras de implantação da terceira faixa na rodovia MG-290, haja vista que poderão ser feitas à requerimento do Poder Concedente na conjuntura que considerar necessária.

Dessa forma, esta SEINFRA deve decidir sobre quando será oportuno o exercício da melhoria viária, sublinhando que a implantação da infraestrutura é facultada, e demanda deliberações sobre a conveniência técnica da implantação em dado momento."

Considerando a indagação do Defensor Público: O início das obras de implantação da terceira faixa será feito antes ou depois da início da cobrança de pedágio na rodovia MG-290? e a resposta SEINFRA:

"Por conseguinte, considerando a eficácia do contrato de concessão, a operacionalização da praça de pedágio no trecho da MG-290 deve ser iniciada em dezembro de 2023, a fim e que se respeite o que estabelece o dito contrato de concessão número 004/2022 e seu anexo 2- PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA-PER.

Na conclusão do ofício de resposta da SEINFRA, no terceiro parágrafo, assim diz a nota:

"Diante das informações acima, reitera esta área técnica que a implantação parcial ou integral de terceiras faixas no seguimento da MG-290, é facultada a este Poder Concedente em momento em que se julgue oportuno, devendo ser observado os pressupostos intrínsecos para a elaboração de termo aditivo ao contrato base. Ademais conclui-se que a operacionalização das praças de pedágio não guarda vínculo às obras, devendo ocorrer de forma continua a partir do nono mês de eficácia do contrato, até o prazo final da concessão."

Dessa maneira e pelas razões expostas acima, onde o Poder Concedente não afirma que irá fazer a terceira faixa, quer seja parcial ou total, afirmando que ela pode ocorrer dentro de prazo de cessão (30 anos) ou sequer



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

nunca ocorrer, é que vimos apresentar essa MOÇÃO DE PROTESTO, pela facilidade do governo estadual passar à iniciativa privada o que é de sua obrigação, criando-se pedágios para o povo mineiro pagar e a nosso entender, de maneira equivocada, visto que na referida cessão da MG-290 não se exigiu a realização da terceira faixa, quer parcial ou total, haja visto que a arrecadação seja gigantesca a Concessionárias Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Pelas explicações acima expostas, é que vimos solicitar a aprovação de presente MOÇÃO DE PROTESTO, pela não realização da terceira faixa na MG-290 e, sendo a mesma aprovada, solicitamos seja encaminhada às autoridades acima indicadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 01 de agosto de 2023.

A blue ink signature of Paulo Henrique Chiste da Silva, enclosed in a blue oval.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador - PL

A blue ink signature of Francisco Carlos Maciel, enclosed in a blue oval.

Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PROTESTO Nº. 026/2023

MOÇÃO DE PROTESTO Nº. 026/2023
EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
(.) REJEITADO

Ver. Aparecido Rodrigues
Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli
Secretário

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Romeu Zema (Novo), Governador do Estado de Minas Gerais e ao Ex. Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado do SEINFRA, a presente MOÇÃO DE PROTESTO, pela não efetivação da terceira faixa no decorrer da extensão da MG-290, pelas seguintes considerações:

Considerando a resposta técnica n.º 108/SEINFRA/DGCON/2023, encaminhada ao Digníssimo Defensor Público Estadual, Dr. Evandro Luiz dos Santos, a qual afirma – trechos a seguir- o seguinte sobre a sua pergunta: HAVERÁ A IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA NA RODOVIA MG - 290?

“Resposta SEINFRA: "Tendo em vista o apresentado, conforme a supracitada cláusula contratual, o Poder Concedente decidirá se e quando será viabilizada a execução dos (investimentos pré-aprovados), sem que haja, necessariamente, uma data específica para tal ato. Conforme o PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA-PER, há previsão expressa sobre as obras de melhoria ampliação para o trecho da MG-290, não dispondo este sobre a data de início das obras de implantação da terceira faixa na rodovia MG-290, haja vista que poderão ser feitas à requerimento do Poder Concedente na conjuntura que considerar necessária.

Dessa forma, esta SEINFRA deve decidir sobre quando será oportuno o exercício da melhoria viária, sublinhando que a implantação da infraestrutura é facultada, e demanda deliberações sobre a conveniência técnica da implantação em dado momento.”

Considerando a indagação do Defensor Público: O início das obras de implantação da terceira faixa será feito antes ou depois da inicio da cobrança de pedágio na rodovia MG-290? e a resposta SEINFRA:

“Por conseguinte, considerando a eficácia do contrato de concessão, a operacionalização da praça de pedágio no trecho da MG-290 deve ser iniciada em dezembro de 2023, a fim e que se respeite o que estabelece o dito contrato de concessão número 004/2022 e seu anexo 2- PROGRAMA DE EXPLORAÇÃ DA RODOVIA-PER.

Na conclusão do ofício de resposta da SEINFRA, no terceiro parágrafo, assim diz a nota:

“Diante das informações acima, reitera esta área técnica que a implantação parcial ou integral de terceiras faixas no seguimento da MG-290, é facultada a este Poder Concedente em momento em que se julgue opportuno, devendo ser observado os pressupostos intrínsecos para a elaboração de termo aditivo ao contrato base. Ademais conclui-se que a operacionalização das praças de pedágio não guarda vínculo às obras, devendo ocorrer de forma continua a partir do nono mês de eficácia do contrato, até o prazo final da concessão.”

Dessa maneira e pelas razões expostas acima, onde o Poder Concedente não afirma que irá fazer a terceira faixa, quer seja parcial ou total, afirmado que ela pode ocorrer dentro de prazo de cessão (30 anos) ou sequer nunca ocorrer, é que vimos apresentar essa MOÇÃO DE PROTESTO, pela facilidade do governo estadual passar à iniciativa privada o que é de sua obrigação, criando-se pedágios para o povo mineiro pagar e a nosso entender, de maneira equivocada, visto que na referida cessão da MG-290 não se exigiu a realização da terceira faixa, quer parcial ou total, haja visto que a arrecadação seja gigantesca a Concessionárias Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. Pelas explicações acima expostas, é que vimos solicitar a aprovação de presente MOÇÃO DE PROTESTO, pela não realização da terceira faixa na MG- 290 e, sendo a mesma aprovada, solicitamos seja encaminhada às autoridades acima indicadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 01 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador- PSB

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:9A2BAF7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/08/2023. Edição 3576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>